



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 28 de abril de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco, às **17h**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estava presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Ivo Favaro** (Presidente em exercício). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **João Gustavo de Almeida Seixas**, Procurador Regional Eleitoral substituto. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária, de 28 de abril de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600675-79.2024.6.09.0076

ORIGEM: NOVA AMÉRICA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTES: CLÉBER JUNIO DE SOUZA

WEULER JOHN DE SOUZA

CHRISTIAN AURELIANO SILVA

COLIGAÇÃO CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO (PP/MDB/PL/UNIÃO) NOVA AMÉRICA - GO

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Daniella Batista Gontijo dispensou a sustentação oral solicitada.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia

11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 1º/4/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de acompanhar o voto do relator, mas com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus votou acompanhando o relator, mas também com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 3/4/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 8/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 10/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho

Neto. Na sessão do dia 24/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 28/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

3. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600003-59.2025.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SANMUEL PAULO DE FREITAS - OAB/GO 44330

RECORRIDO: ANTONIO LOPES JUNIOR

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/4/2025, o julgamento continuou adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 28/4/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de julgar improcedente o Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED), mantendo o diploma outorgado ao recorrido. Todos os desembargadores eleitorais acompanharam o voto da relatora. Destarte, o presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar improcedente o recurso contra expedição de diploma, nos termos do voto da relatora.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600622-90.2024.6.09.0014

ORIGEM: URUTAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DIVINO JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME FERNANDES – OAB/GO 64105

RECORRIDO: MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO: JOÃO PEDRO BATISTA PRADO – OAB/GO 48967

ADVOGADA: JÉSSYCA VICÊNCIA DA SILVA – OAB/GO 51475

RECORRIDA: KARINA VIEIRA ALVES

ADVOGADO: JOÃO PEDRO BATISTA PRADO – OAB/GO 48967

ADVOGADA: JÉSSYCA VICÊNCIA DA SILVA – OAB/GO 51475

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600978-30.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO AVANTE ESTADUAL DE GOIÁS

THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA

SALMA CAMILO MARTINS NERES

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33.670

ADVOGADAS: CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - OAB/MG 112051

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

DECISÃO: Na sessão do dia 28/4/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600404-69.2024.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇA BONFINÓPOLIS - PL/PP

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA - OAB/GO 45740

RECORRIDOS: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO – (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

DOUGLAS VITOR DINIZ DE AMORIM – (ELEIÇÃO 2024 VICE-PREFEITO)

EU AMO BONFINÓPOLIS COLIGAÇÃO - (MDB/UNIÃO/PRD)

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENÍSIA MARQUES DA SILVA - OAB/GO 22358

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600142-23.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: TÂNIA PEDROSO CABRAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 28/4/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600121-47.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Adirlene Cassimiro da Silva, para atuar na 134ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Findos os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, e

antes que o Presidente da Corte em exercício encerrasse a sessão, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu a palavra para enaltecer a recondução do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior ao cargo de Desembargador Eleitoral titular deste Tribunal, conforme Decreto da Presidência da República publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025.

Nada mais havendo a tratar, às **17h26** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 31ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 28 de abril de 2025.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 30/04/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 30/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094869** e o código CRC **BD80AF2E**.

25.0.000000814-4

1094869v17

